



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

## **Proposta de Lei n.º 6/XV/1**

### **Aprova o Orçamento do Estado para 2022**

#### **PROPOSTA DE ADITAMENTO**

##### **Título I**

##### **Disposições Gerais**

##### **Capítulo IX**

##### **Outras Disposições**

##### **[NOVO]Artigo 198.º - A**

##### **Reconversão de veículos a combustão para utilização de energias limpas**

**O Governo compromete-se a criar um Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da conversão de veículos a combustão em veículos zero emissões, de forma eficiente e economicamente viável, tendo em vista a criação da respetiva fileira industrial.**

##### **Nota Justificativa:**

Os incentivos à utilização de veículos de baixas emissões, e por extensão com menores encargos de utilização, encontram-se até ao momento centradas na aquisição de novos veículos.

Através deste aditamento pretende-se incentivar a reconversão, aqui entendida como o processo através do qual se converte um veículo movido a combustíveis fósseis para um veículo elétrico no qual o motor, a caixa de velocidades, o depósito de combustível e outras peças e mecanismos do automóvel são substituídos por um motor exclusivamente elétrico e um conjunto de baterias, permitindo a utilização e deslocação do veículo existente exclusivamente através da utilização de energia elétrica.

O alargamento dos incentivos da introdução no consumo de veículos de zero emissões à reconversão de veículos movidos a combustíveis fósseis para a utilização exclusiva de energia elétrica permitirá apoiar as micro, pequenas e médias empresas do setor automóvel, tais como pequenas oficinas mecânicas, bem como apoiar a reconversão dos seus profissionais para a transição energética e, evidentemente, diminuir a emissão de gases com efeito de estufa.